

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Disciplina a utilização do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E-Docs) no âmbito da iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;

Considerando o Decreto nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (E-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

Considerando a necessidade de normatizar as atividades administrativas relacionadas ao E-Docs no âmbito da iNOVA Capixaba;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da iNOVA, o uso obrigatório do Sistema E-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos iniciados/elaborados pela Fundação.

Art. 2º Os documentos institucionais deverão, obrigatoriamente, seguir o padrão estabelecido pela área de Qualidade da iNOVA Capixaba.

Parágrafo único: Os modelos dos documentos institucionais serão elaborados pela Qualidade e ratificados pela CADs (Comissão Setorial de Avaliação de Documentos) da iNOVA Capixaba e, após, disponibilizados a todas as áreas internas.

Art. 3º Os processos ou documentos deverão ser tramitados para a área, grupo de trabalho ou comissão competente, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a colaboradores.

§1º Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar os processos ou documentos para a Chefia de Gabinete da iNOVA Capixaba que os encaminhará ao destinatário final.

§2º Na hipótese de tramitação de processos/documentos a áreas, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os processos/documentos deverão ser encaminhados para a Chefia de Gabinete e/ou para a Assessoria responsável da iNOVA Capixaba que os encaminhará ao destinatário final.

Art. 4º Os processos eletrônicos devem ser iniciados e autuados pela área, grupo de trabalho ou comissão demandante.

§1º Todos os processos já autuados na forma física no âmbito da iNOVA Capixaba permanecerão tramitando em meio físico até sua finalização.

§ 2º As situações excepcionais de não utilização do E-Docs deverão ser justificadas e submetidas à análise da CADs da iNOVA Capixaba antes da autuação do processo ou tramitação do documento.

Art. 5º O recebimento de documentos físicos avulsos pela iNOVA Capixaba deverá ocorrer no Gabinete, de forma centralizada, e obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019.

§1º Caso um processo físico seja recebido pela iNOVA Capixaba, será dada a continuidade em papel até a sua finalização.

§ 2º Caso um documento físico seja recebido pela iNOVA Capixaba, será procedida com a imediata digitalização do documento apresentado e a devolução da via física ao interessado, observando-se o seguinte:

I - A partir dos documentos em meio digital, o responsável pela digitalização procederá ao encaminhamento ao destinatário competente que executará as ações necessárias, incluindo a autuação de um novo processo.

II - Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópias autenticadas administrativamente. Os resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão o valor de cópia simples.

III - Na impossibilidade de digitalização ou caso os documentos endereçados à iNOVA Capixaba tenham mais de 10 (dez) páginas, o interessado deverá ser orientado a enviar a via digital.

Art. 7º As situações excepcionais dispostas nesta portaria serão tratadas pela CADs da iNOVA Capixaba.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 15 de setembro de 2021.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba